

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 26 / 04 / 2023

Horário: 15h36min. Santa

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22 / 2023

Institui, no Município de Farroupilha, a Política Inter Setorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Farroupilha, a Política Inter Setorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos, tendo como diretriz a integração das ações do Poder Executivo Municipal e da sociedade, garantindo a interdisciplinaridade e a institucionalidade.

Art. 2º A Política Inter Setorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos deverá ser inserida na Política de Assistência Farmacêutica do Município de Farroupilha e seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e das Políticas e dos Programas Nacional e Estadual de Plantas Medicinais e de Medicamentos Fitoterápicos, bem como buscar estreita articulação com o complexo industrial e assistencial da saúde, em âmbito nacional, estadual e municipal.

Art. 3º São objetivos da Política Inter Setorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos:

I - promover a pesquisa científica voltada para a identificação e a classificação de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e a produção de medicamentos fitoterápicos;

II - promover a formação e a capacitação de profissionais direcionados ao estudo e à utilização de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos, sob a ótica da interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, nas áreas da saúde, humanas, sociais, agrárias, ambientais e econômicas;

JULIANO
LUIZ
BAUMG
ARTEN
1640279
040

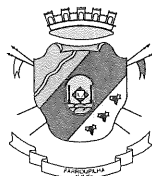
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III - estimular o cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, com planejamento, desenvolvimento da produção agroecológica e qualificação da matéria-prima, bem como a produção de medicamentos fitoterápicos, com controle de qualidade, beneficiamento, armazenagem, comercialização e distribuição;

IV - promover o gerenciamento de informações com a produção de materiais didáticos para os diversos setores envolvidos, com o objetivo de orientar profissionais e usuários sobre o uso correto, com qualidade e segurança, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos.

Art. 4º A implementação da Política Inter Setorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos deverá ocorrer de forma descentralizada, respeitando especificidades e vocações locais, valorizando as culturas e os saberes tradicionais, estruturando a rede de competências da cadeia produtiva, executando, de forma integrada, as questões ambientais e científico-tecnológicas, em uma estratégia de desenvolvimento regional e local, devendo, ainda:

I - resgatar, valorizar, ampliar e qualificar a utilização das plantas medicinais, aromáticas e condimentares e dos medicamentos fitoterápicos como elementos estratégicos de saúde, preservação e conservação do ambiente, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável no Município de Farroupilha;

II - promover ações para o uso da Fitoterapia nos serviços públicos de saúde, objetivando:

- a) garantir a disponibilização de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos à população, com qualidade e segurança;
- b) estimular e fazer avançar a pesquisa sobre plantas medicinais, aromáticas e condimentares, priorizando as espécies nativas;
- c) qualificar a cadeia produtiva, colocando a atividade em patamar sustentável e favorecendo a reconversão produtiva do meio rural e urbano;

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

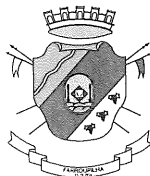
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

JULIAN
O LUIZ
BAUMG
ARTEN
016402
79040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- d) criar mecanismos e instrumentos de proteção, resgate e valorização da cultura tradicional sobre plantas medicinais, aromáticas e condimentares na saúde humana, animal e vegetal;
- e) estimular o investimento e a integração do Poder Executivo Municipal com setores públicos e com setores privados atuantes na área de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos;
- III - promover, incentivar e prestar assessoria técnica, por meio de Rede de Cooperação Técnica, para implantação e desenvolvimento de políticas congêneres no âmbito do Município de Farroupilha;
- IV - estabelecer, no âmbito da legislação, a relação intrínseca entre decisões sanitárias e a garantia do uso de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos como opção terapêutica, com qualidade, segurança e eficácia, bem como, em consonância com a legislação superior, mecanismos de orientação, organização, normatização, regulação e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 26 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.26 11:52:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
N:01640279040

0

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB

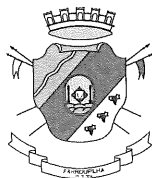
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Estamos enviando o presente Projeto de Lei, que trata da implantação da Política Inter Setorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e Medicamentos Fitoterápicos.

As plantas medicinais são usadas há muito tempo por nossos antepassados e são conhecidas por terem um papel importante na cura e tratamento de diversas doenças. Apesar de ser da flora que provém a maioria dos medicamentos hoje conhecidos e utilizados, a fitoterapia passou por um declínio com o desenvolvimento da indústria farmacológica.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as práticas da medicina tradicional expandiram-se globalmente na última década do século passado e ganharam popularidade. Essas práticas são incentivadas tanto por profissionais que atuam na rede básica de saúde dos países em desenvolvimento, como por aqueles que trabalham onde a medicina convencional é predominante no sistema de saúde local.

Neste sentido, a OMS tem elaborado uma série de resoluções com objetivo de considerar o valor potencial da medicina tradicional em seu conjunto para a expansão dos serviços de saúde regionais. No intuito de estabelecer as diretrizes para a atuação dos governos na área de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos, elaborou-se a Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico.

A partir disto, faz-se necessário a implementação no âmbito municipal de uma política Inter Setorial de plantas medicinais, uma vez que se constitui parte essencial das políticas públicas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social, promovendo melhorias na qualidade de vida da população farroupilhense.

JULIAN
O LUIZ
BAUMG
ARTEN:
016402
79040

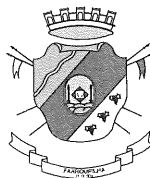
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Assim, observa-se que possuímos um grande potencial para ampliarmos as ações nesta área, visando reduzir a dependência tecnológica em fármacos e medicamentos, integrando os conhecimentos desenvolvidos pela ciência e tecnologia e os conhecimentos tradicionais e populares, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Solicitamos a aprovação do presente projeto, de suma importância para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 26 de abril de 2023.

JULIANO LUIZ BAUMGARTE
N:0164027904
0

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTE:0164027904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTE:0164027904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.26 11:52:51-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil